



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Nº 560

DE 30 DE AGOSTO DE 2011

“CRIA E REGULAMENTA O PROGRAMA SOCIAL DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CASA DA SOPA, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Alimentação e Nutrição Casa da Sopa Maria José do Nascimento, com a finalidade de garantir o direito fundamental à alimentação adequada, mediante o fornecimento gratuito de alimentação de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e pobreza.

Art. 2º - O programa social visa o atendimento à população em situação de vulnerabilidade alimentar e pobreza será desenvolvido diretamente pelo município e/ou através de convênios firmados com entidades ligadas a assistência social.

Art. 3º - Para ser atendido pelo programa social instituído por essa lei, o beneficiário deve fazer prova dos seguintes requisitos gerais e cumulativos:

I – Estar devidamente cadastrado no cadúnico do município;

II – Ser residente e domiciliado no município de Junqueiro-AL;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Art. 7º - A Unidade de Alimentação e Nutrição Casa da Sopa, Maria José do Nascimento, será inspecionada por Nutricionista do município devidamente registrado no Conselho Regional de Classe para fornecer orientações sobre planejamento e preparo dos alimentos, técnicas de aproveitamento de alimentos, dentre outros enfoques.

Art. 8º - Os recursos humanos para funcionamento da Unidade de Alimentação e Nutrição Casa da Sopa Maria José do Nascimento, será composto de profissionais de nível superior, médio e fundamental.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 30 de agosto de 2011.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 560/11 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 07 de agosto de 2011.

Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração